



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**PROCESSO Nº 006/2025  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 003/2025.

**Contrato nº:** 005/2025.

**Contratada:** JULIANE FIORINI, da Rua Pedro Hoffman, Centro, CEP 99.770-000, no município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.112.622/0001-84.

**Valor contratado:** R\$ 60.299,80 (sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Prazo da contratação:** 30 (trinta) dias.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, para construção de muro de contenção, estruturado com fechamento de blocos de pedras cortadas, localizado junto ao mirante, sede do município, medindo 30 metros de extensão por 4,50 de altura, conforme proposta.

**Justificativa:** Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, para construção de muro de contenção, estruturado com fechamento de blocos de pedras cortadas, localizado junto ao mirante, no perímetro urbano do município, medindo 30 metros de extensão por 4,50 de altura, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Os serviços serão realizados de forma imediata com o fornecedor que atendeu os requisitos legais e que ofertou o menor preço, sendo que o valor proposto é inferior ao preço referencial da tabela SINAPI.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

configurada a hipótese de execução dos serviços de construção mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, II, da referida Lei.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público nos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para construção muro de contenção, estruturado com fechamento de blocos de pedras cortadas, junto ao mirante, no perímetro urbano do município de Barra do Rio Azul.

Barra do Rio Azul, RS, 21 de janeiro de 2025.

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI,**  
Prefeito Municipal.